



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **45813 (Processo Interno nº 16.951/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Nereu de Oliveira Ramos, 415 – Lote: 16 - Quadra: I - Bairro: Massaguaçu – identificação de nº **08.136.016**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46112 (Processo Interno nº 20.307/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antonia Pimenta Cabral dos Santos – Lote: 01 - Quadra: W - Bairro: Morro do Algodão – Loteamento : Rio Marinas – identificação de nº **09.834.001**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **45821 (Processo Interno nº 24.219/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Irmã Dulce – Lote: 10 - Quadra: D - Bairro: Massaguaçu – Loteamento : Jd do Sol – identificação de nº **08.314.010**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46136 (Processo Interno nº 25.210/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Fernandes, 195 – Lote: 03 - Quadra: E - Bairro: Praia das Palmeiras – identificação de nº **09.083.003**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46138 (Processo Interno nº 25.215/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Pedro Reginaldo da Costa – Lote: 17 - Quadra: I - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Baln. Golfinho - identificação de nº **09.227.017**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46658 (Processo Interno nº 25.480/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quinze, 275 – Lote: 03 - Quadra: T - Bairro: Jd. Tarumãs - identificação de nº **07.409.013**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal

da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **45510 (Processo Interno nº 26.043/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Parati, 117 - Lote: 16 - Quadra: 19 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Portal Patrimonium - identificação de nº **08.368.017**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **46118 (Processo Interno nº 20.324/2.025)** aplicado em face do proprietário/possuidor do imóvel localizado na Rua Araras - Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Vila Oceânica - CPF de nº **952.736.548-15**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **46673 (Processo Interno nº 30.323/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua José Francisco dos Santos, 198 - unidades 04 e 05 - Lotes: 28 e 29 - Quadra: W - Bairro: Morro do Algodão - Loteamento: Rio Marinas - identificação de nº **09.834.028**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **47173 (Processo Interno nº 30.336/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Higino Martins, 129 - Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Tinga - identificação de nº **05.286.009**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **46113 (Processo Interno nº 20.311/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antonia Pimenta Cabral dos Santos - Lote: 01 - Quadra: W - Bairro: Morro do Algodão - Loteamento: Rio Marinas - identificação cadastral nº **09.834.001**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **45820 (Processo Interno nº 24.216/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Irmã Dulce - Lote: 10 - Quadra: D - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Jd. do Sol III - identificação cadastral nº **08.314.010**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **46137 (Processo Interno nº 25.211/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Fernandes, 195 - Lote: 03 - Quadra: E - Bairro: Praia das Palmeiras - identificação cadastral nº **09.083.003**, neste município de

Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **46139** (Processo Interno nº **25.218/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Pedro Reginaldo da Costa – Lote: 17 - Quadra: I - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Baln. Golfinho - identificação cadastral nº **09.227.017**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **45511** (Processo Interno nº **26.046/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Parati, 117 – Lote: 16 - Quadra: 19 - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Portal Patrimonium – identificação cadastral nº **08.368.017**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **45813** (Processo Interno nº **16.951/2.025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Nereu de Oliveira Ramos, 415 – Lote: 16 - Quadra: I - Bairro: Massaguaçu – identificação de nº **08.136.016**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46112** (Processo Interno nº **20.307/2.025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antonia Pimenta Cabral dos Santos – Lote: 01 - Quadra: W - Bairro: Morro do Algodão – Loteamento : Rio Marinas – identificação de nº **09.834.001**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **45821** (Processo Interno nº **24.219/2.025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Imã Dulce – Lote: 10 - Quadra: D - Bairro: Massaguaçu – Loteamento : Jd do Sol – identificação de nº **08.314.010**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46136** (Processo Interno nº **25.210/2.025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Fernandes, 195 – Lote: 03 - Quadra: E - Bairro: Praia das Palmeiras – identificação de nº **09.083.003**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46138** (Processo Interno nº **25.215/2.025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Pedro Reginaldo da Costa – Lote: 17 - Quadra: I - Bairro: Praia das Palmeiras –

Loteamento: Baln. Golfinho - identificação de n.º **09.227.017**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46658 (Processo Interno nº 25.480/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quinze, 275 - Lote: 03 - Quadra: T - Bairro: Jd. Tarumãs - identificação de n.º **07.409.013**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **45510 (Processo Interno nº 26.043/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Parati, 117 - Lote: 16 - Quadra: 19 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Portal Patrimonium - identificação de n.º **08.368.017**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46663 (Processo Interno nº 32.317/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua José da Costa Pinheiro Júnior, 1.547 - Lote: 03 - Quadra: W - Bairro: Massaguaçu Perequê-Mirim - identificação de n.º **09.433.001**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **46118 (Processo Interno nº 20.324/2.025)** aplicado em face do proprietário/possuidor do imóvel localizado na Rua Araras - Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Vila Oceânica - CPF de n.º **952.736.548-15**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **46673 (Processo Interno nº 30.323/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua José Francisco dos Santos, 198 - unidades 04 e 05 - Lotes: 28 e 29 - Quadra: W - Bairro: Morro do Algodão - Loteamento: Rio Marinas - identificação de n.º **09.834.028**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **47173 (Processo Interno nº 30.336/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Higino Martins, 129 - Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Tinga - identificação de n.º **05.286.009**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **46113 (Processo Interno nº 20.311/2025)** aplicado em face do

proprietário do imóvel localizado na Rua Antonia Pimenta Cabral dos Santos – Lote: 01 - Quadra: W - Bairro: Morro do Algodão – Loteamento: Rio Marinas – identificação cadastral n.º **09.834.001**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **45820** (Processo Interno n.º **24.216/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Irmã Dulce – Lote: 10 - Quadra: D - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Jd. do Sol III – identificação cadastral n.º **08.314.010**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **46137** (Processo Interno n.º **25.211/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Fernandes, 195 – Lote: 03 - Quadra: E - Bairro: Praia das Palmeiras – identificação cadastral n.º **09.083.003**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **46139** (Processo Interno n.º **25.218/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Pedro Reginaldo da Costa – Lote: 17 - Quadra: I - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Baln. Golfinho - identificação cadastral n.º **09.227.017**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **45511** (Processo Interno n.º **26.046/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Parati, 117 – Lote: 16 - Quadra: 19 - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Portal Patrimonium – identificação cadastral n.º **08.368.017**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **46664** (Processo Interno n.º **32.303/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua José da Costa Pinheiro Júnior, 1.547 – Lote: 03 - Quadra: W - Bairro: Perequê-Mirim – identificação cadastral n.º **09.433.001**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato 36/20 - DL 26/19 – PI 42838/19. Objeto: Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola, para gerenciar o programa de aprendizagem, realizando o planejamento, administração e acompanhamento das atividades, capacitação dos jovens, visando atender as necessidades da Guarda Mirim. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; CNPJ: 61.600.839/0001-55. **TA 06:** Alteração da gestão e fiscalização contratual. Assinatura: 15/07/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO - 26 LISTA

O presidente da Fundacc através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria De Pessoal/Fundacc Nº 75, de 1º de abril de 2025, que se reuniu na data de 17 de julho de 2025, para análise da documentação enviada do **Credenciamento Artistas e Fazedores de Cultura para compor Programação Cultural da Fundacc**, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições,

divulga o resultado da Etapa 2 - Habilitação , abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Etapa 2, na forma da lei (18 de julho a 22 de julho de 2025).

NOME DO ARTISTA/GRUPO	ANÁLISE DOCUMENTAL
Michelle Vicente	HABILITADO
Maracatu Odé da Mata	HABILITADO

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 19

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a 19ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO/ COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
Sr Bamba	Lucca Bonometto Lazzaro (Alteração de Responsável)	55

Caraguatatuba, 17 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 35

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 35 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
David Alves Da Silva	David Alves Da Silva	01	Cenografia	Teatro	26º Festival do Camarão
Cristina Fernandes das Neves	Cristina Fernandes das Neves	01	Coreógrafa	Dança	Qualificação em Dança

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO